



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Procuradoria Jurídica - UESB/RTR/PROJUR

TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato n.º 025/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e a empresa ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 16.825, de 04.07.2016, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.496.562/0001-29, estabelecida na Rua São Raimundo n.º 28, Loja 02, bairro Politeama, no município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 05.555.476-79, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 758.541.985-68, residente na Rua Edvaldo Cantolino n.º 04, bairro Brotas, no município de Salvador, estado da Bahia, resolvem celebrar o presente Termo de Distrato ao Contrato firmado em 15/09/2021, com amparo no art. 168, II, da Lei Estadual n.º 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido consensualmente e por conveniência da Administração, a partir da data de publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado (D.O.E), o Contrato firmado entre as partes que tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de Carimbos, tipo auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 47mm x 18mm, 4 linhas, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolímetro, para atender a demanda do *campus* Universitário de Vitória da Conquista, decorrente da Dispensa de Licitação Tradicional n.º 084/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÔNUS OU ENCARGOS

Ficam considerados atendidos pelas partes todos os direitos e obrigações que, de qualquer natureza e a qualquer título, pudessem ser exigidos, em decorrência do Contrato existente, até a data de publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado (D.O.E), não gerando quaisquer ônus e, ou indenizações.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA ANDRADE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 26/10/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Andrade, Representante Legal da Empresa**, em 28/10/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00037822948** e o código CRC **D3126333**.